



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00737/2017

DENOMINA DE RUA JESIEL GONÇALVES MIRANDA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro público conhecido como Rua D, localizado entre a Rua A e a Rua D, no Loteamento Empresarial Leste, passa a denominar-se RUA JESIEL GONÇALVES MIRANDA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Docas Mastroiano
Vereador

Justificativa:

O presente projeto visa prestar uma homenagem ao saudoso JESIEL GONÇALVES MIRANDA que nasceu em 27 de janeiro de 1963 na cidade de Uberlândia. Casado com Elaine Maria Silva Miranda e pai de Ana Paula e Daniel. Veio de uma família humilde, era simples, de família simples e de hábitos simples. Viveu intensamente de forma amorosa e modesta. Estudou pouco, mas sempre teve uma sabedoria incrível e uma maneira de pensar e agir diferenciada. Homem de muita fé, bondoso e muito digno sempre foi estimado e respeitado pelos familiares, vizinhos e amigos. Faleceu com 55 anos de idade, deixando muita dor por sua partida e saudades a todos familiares, amigos e um legado de muito amor e o valor da dignidade. A homenagem é uma forma de reconhecimento e pretende dar um lugar de destaque nos registros históricos de nossa cidade e perpetuar seu nome através de denominação de um próprio público. Contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação do referido projeto de lei. Sala das Sessões, 08 de Novembro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00737/2017

Ver. Doca Mastroiano
Vereador